



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Cotia

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, -, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)

4506-1239, Cotia-SP - E-mail: upj1a3cvfamcotia@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CONFIDENCIAL

EDUARDO BENEDITO DA SILVA, Coordenador do Cartório Unidade de Processamento Judicial – 1ª a 3ª Varas Cíveis e Vara da Família e das Sucessões do Foro de Cotia, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0001660-98.1999.8.26.0152 - Ordem nº 1999/000359 - Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Assunto: Periclitção da Vida e da Saúde e Rixa, em que figura como Indiciado **ELIAS DE ALMEIDA MARINHO**, RG 22612287, pai Lincoln Marinho, mãe Andreлина de Almeida Marinho, nascido 10/07/1971, natural de Conselheiro Mairink - PR verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **01/10/1999**

Documento de Origem: **Tipo Resumido de Documento dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >> nº: 565/1999 - Não Informado -**

Delito: **Ação Penal – Procedimento Sumaríssimo**

Histórico da Parte **Elias de Almeida Marinho**

27/05/2000 - Baixa da Parte

27/05/2000 - Inquéritos Arquivados - ART 18

Situação Processual:

Arquivado nos termos do Comunicado 837/2014 da Corregedoria Geral da Justiça - 17/10/2014 22:45:35 - Comunicado expedido à vista dos estudos realizados no expediente 51.299/2014, versando sobre a adequação do quantitativo de processos em andamento no banco de dados de 1º grau

Por r. decisão datada de 27/05/2000 os autos foram arquivados nos termos do artigo 18 do CPP em 06/07/2000

Definitivo – 12/08/2026

Baixa definitiva – 12/08/2026

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Cotia, 12 de agosto de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA